Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9070

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitor de Administração e Finanças/Departamento de Infraestrutura

Responsável pela demanda: José Antônio Ramos

E-mail: jose.ramos@*unifal-mg.edu.br e di@unifal-mg.edu.br*

Telefone: (35) 99260-0780

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

( ) Aquisição de material de consumo

( ) Aquisição de material permanente / equipamento

( ) Contratação de serviços COM fornecimentos de peças

( ) Contratação de serviços

( ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/

( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

(x) Cessão de uso de espaço público

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a cessão de uso de espaço físico localizado no Prédio J, com área de 117,93 m² – Prédio da Sede da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE, considerando que a permanência da FACEPE dentro da Sede da UNIFAL-MG é de interesse da comunidade acadêmica e facilita o acesso direto à Fundação, fomentando assim o apoio a boa execução dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Além disso, a cessão do espaço se justifica pela sinergia entre as atividades da universidade e da fundação, que colabora diretamente no desenvolvimento de projetos, pesquisas e outras iniciativas que beneficiam tanto a instituição de ensino quanto a comunidade acadêmica.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

6. PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, até o limite de 10 (dez) anos, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado mensal referente à cessão do espaço é de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

8. ALINHAMENTO AO PAC

Não se aplica

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Agilidade na tomada de decisões, otimização dos processos operacionais e uma resposta mais rápida às demandas que surgem no decorrer das atividades cotidianas entre fundação e Universidade
10. ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à Departamento de Assuntos Administrativos para providências. *Assinado Eletronicamente* JOSE ANTONIO RAMOS Diretor do Departamento de Infraestrutura *Assinado Eletronicamente* **Prof. Mayk Vieira Coelho** Pró-Reitor de Administração e Finanças **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho**, **Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 03/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315741** e o código CRC **34B88127**.

Referência: Processo nº 23087.012628/2024-26 SEI nº 1315741